



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 022/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, inscrita no **CNPJ 18.195.422/0001-25**, com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, Sandoval Moraes, 488, Guanambi – BA, CEP 46-430-000, neste ato representado pelo Srº **Sr Ronni Donato Araujo**, portador do CPF. Nº 048.402.305-52 e RG: 1514789299 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 004/2024**, referente à **Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa**, compreendendo a **produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal**, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, **em consonância com as novas tecnologias digitais**, visando a **expansão das ações e das mensagens de interesse público**, de acordo com a **legislação vigente**, e **divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 020/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Contratada: JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA, inscrita no CNPJ 28.406.420/0001-91, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25; Contrato 022/2024. Dispensa de Licitação nº 004/2024. Objeto: Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa, compreendendo a produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, em consonância com as novas tecnologias digitais, visando a expansão das ações e das mensagens de interesse público, de acordo com a legislação vigente, e divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional – Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2024.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação